

**RELATÓRIO DE  
NOTIFICAÇÕES DE EVENTOS DE  
VIOLÊNCIAS E  
VIOLAÇÃO DE DIREITOS**

**Crianças e Adolescentes**

**2º Semestre 2025**

**Fazenda Rio Grande - PR**



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Fevereiro/ 2026**

## **IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO E ÓRGÃO GESTOR**

### **- PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

Prefeito Municipal em Exercício: Sergio Luiz Claudino

Porte do município: Grande Porte

População: 161.506 (IBGE/2024)

Endereço da Prefeitura: Rua Jacarandá, 300 – Fazenda Rio Grande/PR -

CEP: 83823-014 - Telefone: 41 3627-8518 - E-mail: [gabinetepmfrg@gmail.com](mailto:gabinetepmfrg@gmail.com)

### **- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Secretária: **Giuliana Dal Toso Marcondes**

Nível de Gestão da Política de Assistência Social: Gestão Básica

Endereço da Secretaria: Rua Itália, 168 – Fazenda Rio Grande/PR - 83823-020 -

Telefone 41 3608-7640 - E-mail [smas2021frg@gmail.com](mailto:smas2021frg@gmail.com)

#### **Marjane Ribeiro da Silva**

Diretora Geral da Secretaria Municipal de Assistência Social

#### **Valéria Maria Silva de Mello**

Diretora de Gestão do SUAS

#### **Fabiana Palinger Andreczevecz**

Diretora de Administração / Ações Estratégicas do SUAS

#### **Denise do Rocio Grebos**

Diretora de Proteção Social Especial de Alta Complexidade

#### **Ana Lilian Senczuk Fonseca**

Diretora de Proteção Social Básica

#### **Gustavo Guzik Calisário**

Diretor de Comunicação e Mídias Sociais

## **EQUIPE DE COORDENAÇÃO DO MONITORAMENTO E ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO:**

- Valéria Maria Silva de Mello – Diretora de Gestão do SUAS.
- Eliane de Oliveira da Silva – Coordenadora de Vigilância Socioassistencial.
- Mariele dos Santos de Castro - Assistente Administrativo da Vigilância Socioassistencial (Monitoramento e Avaliação).

## **1. Apresentação**

O presente documento tem como objetivo apresentar um relatório sistematizado com referência às Notificações de Violências e Violação de Direitos no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, apresentando um panorama do perfil das crianças e adolescentes atendidos no Núcleo Municipal da Infância e Adolescência (NMIA) durante o segundo semestre de 2025.

O NMIA, unidade da Diretoria de Proteção Social Especial de Média Complexidade, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, é responsável pela recepção e concentração das notificações de violência e violação de direitos no âmbito da Rede de Proteção, recebendo encaminhamento, Fichas de Referência/Contrarreferência e de Notificação, analisando os formulários de Revelação Espontânea e realizando do procedimento de Escuta Especializada, bem como dando os devidos encaminhamento de acordo com as especificidades de cada caso.

Este relatório foi apresentado, discutido e deliberado pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), sendo aprovado por meio da Resolução nº 09/2026, publicada no D.O.E. nº 037/2026, bem como pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), com aprovação formalizada pela Resolução nº 02/2026, publicada no D.O.E. nº 023/2026.

## **2. Núcleo Municipal da Infância e Adolescência – NMIA**

O Núcleo Municipal da Infância e Adolescência – NMIA é um organismo coordenado pela política de assistência social, integrando a própria assistência social, saúde e educação para o cumprimento do disposto na Lei [13.431](#) de 4 de abril de 2017, com a finalidade de proteção de crianças e adolescentes vítimas e/ou testemunhas de violência, responsável pela recepção e concentração das notificações de violência e violação de direitos no âmbito da Rede de Proteção via Ficha de Referência e Contrarreferência e Fichas de Notificação, estabelecendo os passos e encaminhamento seguintes para a efetiva proteção, além de disponibilizar apoio e capacitando para a Rede de Proteção em relação a tipos de violência, fluxos, Revelação Espontânea e Escuta Especializada.

A equipe do NMIA era coordenada pela Diretora de Proteção Social Especial de Média Complexidade desta Secretaria Municipal de Assistência Social, a Pedagoga

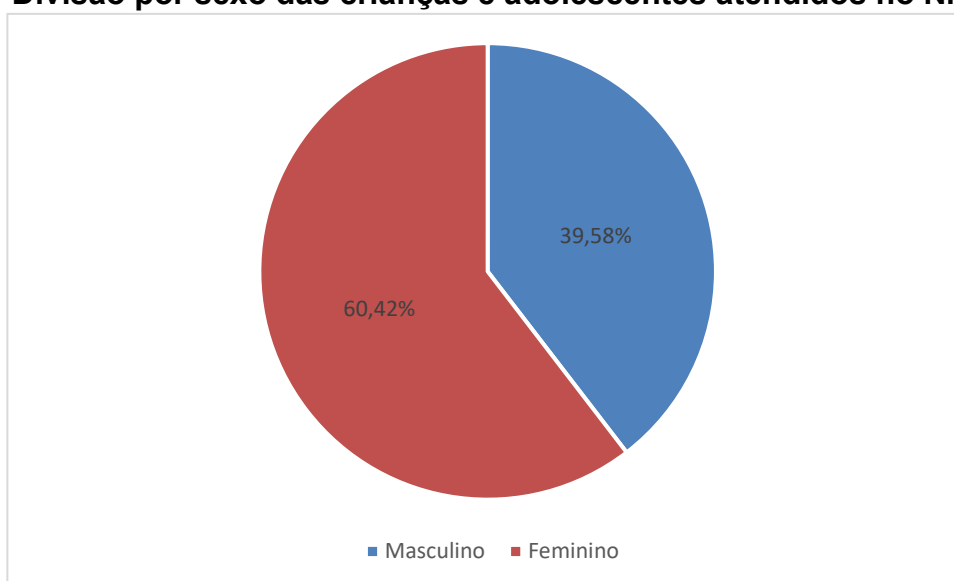
Social Márcia Rejane Freitas de Carvalho Tiski, representante da Política de Assistência Social, e conta com as técnicas Gisele Birkholz Takii (Enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde) e Camila Renata Lobo (Pedagoga, representante da Secretaria Municipal de Educação).

### **3. Apresentação e análise das informações sistematizadas**

No decorrer do segundo semestre de 2025, foram atendidos 523 crianças e adolescentes, dos quais 207 eram do sexo masculino e 316 do sexo feminino.

O Gráfico 1 evidencia a divisão do atendimento às crianças e adolescentes por sexo, destacando que o sexo feminino foi o mais atendido, com uma representatividade de 60,42%.

**Gráfico 1- Divisão por sexo das crianças e adolescentes atendidos no NMIA**



Fonte: RMA-Municipal 2º Semestre 2025

A faixa etária predominante entre os atendidos foi a dos adolescentes, sendo 234 atendidos, conforme tabela abaixo.

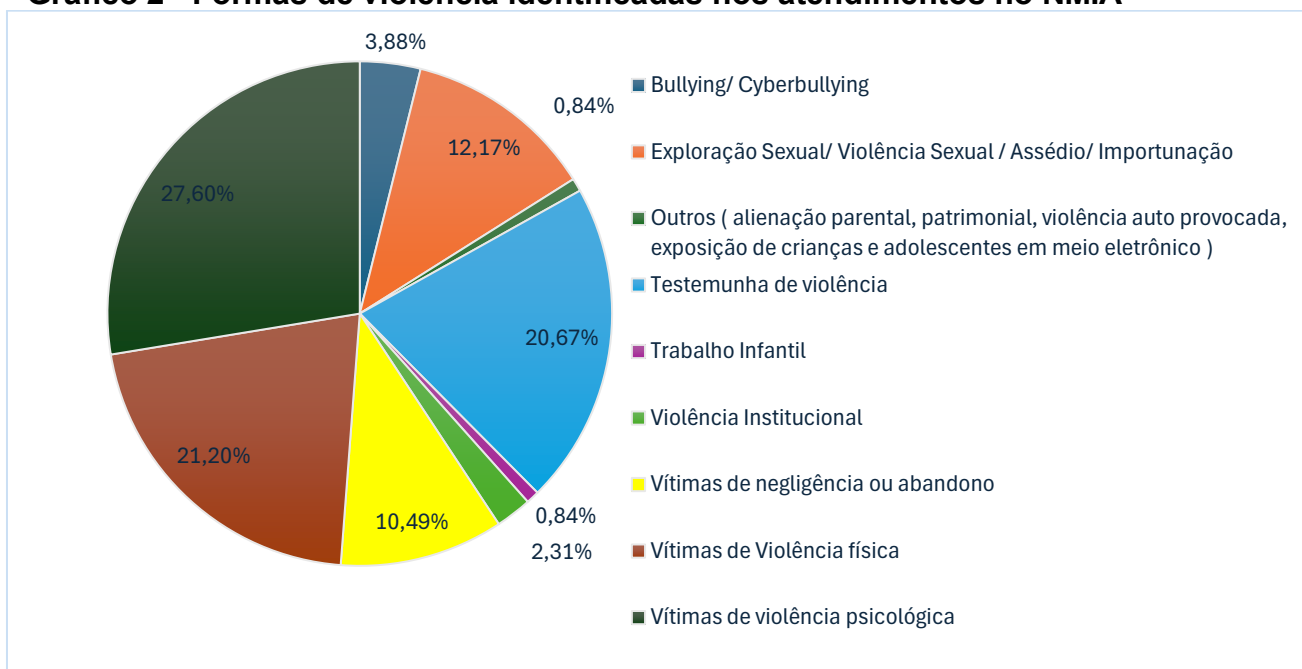
**Tabela 1- Faixa etária das crianças e adolescentes atendidas no NMIA**

Faixa Etária	Quantidade
0 a 6 anos	102
7 a 11 anos	187
12 a 17 anos	234
<b>Total</b>	<b>523</b>

Fonte: RMAM – 1º Semestre 2025

O gráfico a seguir evidencia que a principal forma de violência identificada foi a violência psicológica, representando 27,60% do total de registros. Em seguida, destaca-se a violência física, que corresponde a 21,20% dos casos, e situações de testemunha de violência, com 20,67%. Já a violência sexual, em suas diferentes formas, ocupa a quarta posição, abrangendo 12,17% das ocorrências. Demais tipos de violência foram registrados em proporções menores, mas ainda demonstram a diversidade e complexidade das situações vivenciadas.

**Gráfico 2 - Formas de violência identificadas nos atendimentos no NMIA**



Fonte: RMAM – 2º semestre 2025

A tabela abaixo apresenta quem são os agressores de crianças e adolescentes atendidos(as). Observa-se que a maioria dos agressores pertence ao círculo familiar das vítimas, representando 72,60% dos casos. Destaca-se, ainda, que os pais (pai e mãe) são os principais responsáveis pelas violações direitos, totalizando 53,98% dos casos.

**Tabela 2 - Identificação do Grau de contato/ Parentesco com o Agressor**

<b>Agressor</b>	<b>Quantidade</b>
Mãe	230
Pai	176
Amigo/ Colega	99
Padrasto	77
Pessoa com relação Institucional	61
Conhecido/ Vizinho	22
Avó	15
Primo	13
Irmão	10
Tio	9
Madrasta	9
Irmã	7
Autor desconhecido/não identificado	12
Outros(cuidador/babá,companheiro/namorado, auto agressão, motorista de aplicativo, Propetário de Estabelecimento Comercial, Pessoa em posição de liderança religiosa/espiritual, tia)	12

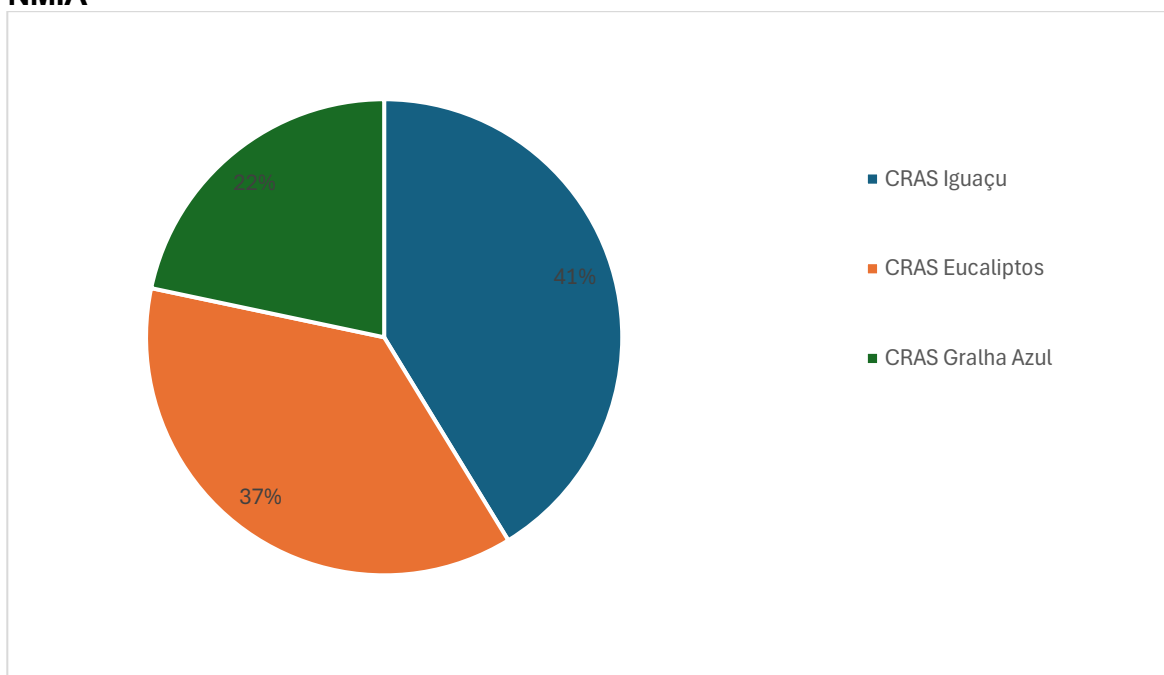
Fonte: RMAM – 2° semestre 2025

O conhecimento do território de CRAS a qual as famílias atendidas no NMIA são referenciadas é de fundamental importância, para o desenvolvimento de ações de prevenção e fortalecimento das intervenções, assim como a articulação com Rede de Proteção.

O gráfico abaixo revela que 41% das famílias atendidas pertencem ao território do CRAS Iguaçu. Em segundo lugar está o CRAS Eucaliptos, com 37% das famílias.

Por fim, o CRAS Galha Azul apresentou um percentual menor de atendimentos (22%), porém representa um grupo importante que deve ser considerado nas estratégias de atuação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Gráfico 3 – Território de referência das crianças e adolescentes atendidas no NMIA**



Fonte: RMAM – 2º semestre 2025

#### **4. Considerações Finais**

As informações apresentadas neste relatório evidenciam que 60,42% das vítimas e testemunhas de violência atendidas no NMIA são do sexo feminino, com uma representação significativa de 43,58% sendo adolescentes.

A identificação de diversas formas de violência, com ênfase no testemunho de violência, violência psicológica, física e sexual, reforça a necessidade de um olhar atento aos contextos em que essas crianças e adolescentes estão inseridas. A predominância de pais como principais agressores, revela a complexidade das dinâmicas familiares.

=====



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

FAZENDA RIO GRANDE – PR

RESOLUÇÃO Nº 009/2026-CMAS

### RESOLUÇÃO Nº 009/2026-CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013, e após processo prévio de construção conjunta, bem como análises e deliberações deste Conselho, em Reunião Ordinária na data de 03 de Março de 2026

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Aprovar o Relatório de Notificações de Eventos de Violações de Direitos.

**Art. 2º** – O Relatório em questão é produzido pela Vigilância Socioassistencial e levanta, normatiza e sistematiza as notificações para eventos de violação de direitos.

**Art. 3º**- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Fazenda Rio Grande, 03 de Março de 2026



Documento assinado digitalmente

ISABEL CRISTINA PELANDA

Data: 03/03/2026 16:26:37-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Isabel Cristina Pelanda**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Fazenda Rio Grande - Paraná

Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº037/2026 - Data: de 03  
de março de 2026.

Conselho Municipal de Assistência Social

Rua: Italia, 168 – Cep: 83.833-090 - Fazenda Rio Grande – PR  
Telefone: 3608-7640 /E-mail: [cmas.fazendariograndepr@gmail.com](mailto:cmas.fazendariograndepr@gmail.com)



# CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da  
Criança e do Adolescente

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA RESOLUÇÃO Nº 002/2026-CMDCA

Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº023/2026 - Data: de 05  
de fevereiro de 2026.

### RESOLUÇÃO Nº 002/2026-CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 845 de 08 de setembro de 2011 e suas alterações, em reunião ordinária realizada no dia 14 de janeiro de 2026,

#### RESOLVE

**Art 1º** – Aprovar o Relatório de Notificações de Eventos de Violações de Direitos.

**Art. 2º** – O Relatório em questão é produzido pela Vigilância Socioassistencial e levanta, normatiza e sistematiza as notificações para eventos de violação de direitos.

**Art. 3º**- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Fazenda Rio Grande, 05 de Fevereiro de 2026



Documento assinado digitalmente  
FABIANA PALINGER ANDRECZEVECZ  
Data: 05/02/2026 10:27:58-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Fabiana Palinger Andreczevecz**  
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da  
Criança e do Adolescente – CMDCA.  
Fazenda Rio Grande - Paraná